

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

09 / 06 / 22

1º Secretário(a)

MENSAGEM DE LEI Nº 031/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022 EM

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com fulcro no artigo 80, inciso XV da **Lei Orgânica do Município – LOM**, o incluso Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Público Municipal de Itaitinga a remanejar recursos oriundos da operação de crédito contratado junto BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências.**

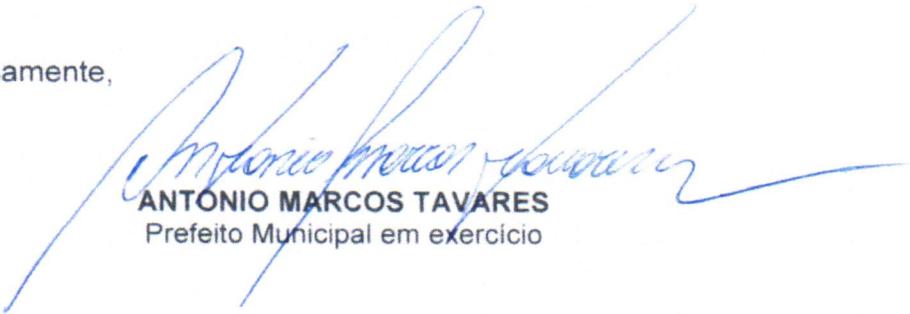
Cinge-se a presente iniciativa à necessidade de aumentar o investimento na recuperação da malha viária do Município de Itaitinga que fora bastante castigada em razão do elevado índice de chuva que cobriu este município.

Vale esclarecer que, o citado remanejamento não trará nenhum prejuízo a reforma das escolas tendo em vista a disponibilidade de recursos próprios da Secretaria de Educação, oriundos do Fundeb, para atender tal demanda.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses Município de Itaitinga, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



ANTONIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ CLENILDO NUNES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Itaitinga – Ceará

Lei nº ~~033~~ /2022, de 07 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Público Municipal de Itaitinga a remanejar recursos oriundos da operação de crédito contratado junto BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

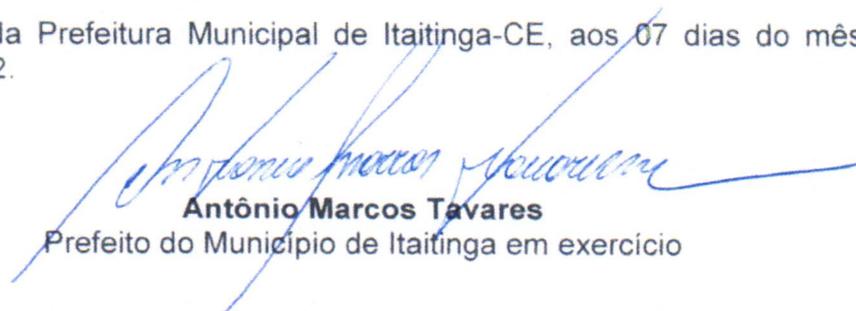
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar para a execução da melhoria viária do município o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que haviam sido destinados à reforma de escolas, através do recurso originado da operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A. conforme contrato N° 40/00015-X no valor total de **R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Parágrafo único – Os recursos a que se refere o caput passam a ser destinados conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º - Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 07 dias do mês de junho de 2022.



Antônio Marcos Tavares
Prefeito do Município de Itaitinga em exercício

ANEXO ÚNICO - Relação de Empreendimentos por Regularidades Ambientais e Destinação de recursos deste Desembolso

Nome do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Nº do Contrato: 40/00015-X

Nº Item	Componente Eixo	Ação Projeto	Empreendimento (conforme descrição da licença ou dispensa)	Licença Ambiental ou Dispensa				Valor (em R\$)
				Tipo de Licença (L/L/O/Au/Dispensa)	Nº do Documento	Data de Validade	Nº do documento	
1	ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA	1005 - Pavimentação de vias e logradouros	Pavimentação em pedra tosca e drenagem de vias	Autorização Ambiental	657.2021	28/07/2022		1.790.000,00
2	ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA	1005 - Pavimentação de vias e logradouros	Pavimentação asfáltica					1.190.000,00
4	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO	1003 - Urbanização e Revitalização de áreas e passeios públicos	Construção de portal de acesso ao município	Licença de Instalação	656.2021	28/07/2023		500.000,00
Total								3.480.000,00

Obs: O campo valor refere-se ao valor em reais destinados à execução do empreendimento de cada item relacionado neste pedido de desembolso.

Declaro que as informações da presente relação de Empreendimentos por regularidades ambientais e destinação de recursos deste desembolso, estão em conformidade com o pedido de liberação apresentado pelo Governo do Itaitinga e com as etapas dos respectivos empreendimentos financiados; e dela faz parte integrante para todos os fins de direito.

Itaitinga, 07 de junho de 2022.


Antônio Marcos Favares
Prefeito do Município de Itaitinga, em exercício